



DECRETO Nº 1.998, de 22 de agosto de 1.980

"Dispõe sobre aplicação de coeficientes de financiamento ao consumidor, e dá outras providências".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do processo PG nº 2.856/80,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Os encargos de financiamento ao consumidor de que trata os artigos 220 e 229, da Lei nº 1.129/79 (CTM) e artigo 8º do Decreto nº 1.960/80, serão calculados de acordo com a aplicação dos coeficientes fixados na tabela anexa, parte integrante deste Decreto.

Parágrafo Único - A aplicação dos coeficientes previsto neste artigo, será calculado e cobrado, obedecida a seguinte fórmula:

$$\begin{array}{ll} P \times J = X & P + nP = A \\ X \times nP = Y & X - A = B \\ & B \times NP = Z \end{array}$$

P - Valor principal

J - Coeficiente

nP - Número de parcelas

X - Valor total da parcela acumulada

Y - Valor total do débito acumulado

A - Valor principal por parcela

B - Valor dos juros por parcela

Z - Valor total dos juros

Artigo 2º - O parcelamento de débitos previstos no artigo 299, da citada Lei, serão calculados e cobrados de acordo com a fórmula estabelecida neste Decreto.

Artigo 3º - Serão revistas a cada período de 6 (seis) meses tabela de novos coeficientes, a partir de 1º de janeiro de cada exercício.

continua...



Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 22 de agosto de 1.980

Angelo Castello
ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

Paulo Santasofia
PAULO SANTASOFIA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

ea.



DECRETO Nº 1.998, de 22 de agosto de 1.980

TABELA DE FINANCIAMENTO AO CONSUMIDOR FORNECIDO PELO BANESPA

TABELA DE PAGAMENTO - TAXA DE 3,60% A.M. (Fator por Cr\$.
1.000,00 A/ISOF).

MESES	COEFICIENTES
04	272,90
05	222,11
06	188,29
07	164,16
08	146,08
09	132,05
10	120,85
11	111,70
12	104,09
13	97,67
14	92,19
15	87,44
16	83,31
17	79,67
18	76,45
19	73,57
20	71,00
21	68,68
22	66,58
23	64,67
24	62,93

ANGELO CASTELLO
PREFEITO MUNICIPAL